

= LEI Nº 1.598, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cr\$ 2.519.720.000 (dois bilhões, quinhentos e dezenove milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

1	LEGISLATIVO		
1.1	Câmara Municipal		
3211	Transferências Operacionais		
FP 01.01.0012.01	- Manutenção da Câmara Municipal	Cr\$	30.000.000
2	EXECUTIVO		
2.1	Gabinete do Prefeito e Dependências		
3111	Pessoal Civil		
FP 03.07.0202.03	- Coordenação do Gabinete do Prefeito e Dependências	Cr\$	105.000.000
4	ENGENHARIA		
3111	Pessoal Civil		
FP 03.07.0212.05	- Operação e Manutenção da Engenharia	Cr\$	36.000.000
5	FINANÇAS		
5.1	Diretoria, Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Dívida Ativa, Cadastro e Almoxarifado		
3111	Pessoal Civil		
FP 03.08.0302.07	- Operação e Manutenção da Receita	Cr\$	90.000.000



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.598/85)

4120	Equipamentos e Material Permanente		
FP 03.08.0302.07	- Operação e Manutenção da		
	Receita	Cr\$	2.000.000
6	ADMINISTRAÇÃO		
6.1	Diretoria, Pessoal, Serviços Gerais, Materiais e		
	Patrimônio, Arquivo e Material Burocrático		
3111	Pessoal Civil		
FP 03.07.0212.08	- Operação e Manutenção da		
	Administração	Cr\$	9.000.000
7	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
7.1	Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambu-		
	lância, Ambulatorial e Pronto Socorro Municipal		
3111	Pessoal Civil		
FP 15.81.4862.08	- Operação e Manutenção da		
	Saúde e Promoção Social	Cr\$	152.000.000
8	EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.2	Educação		
3111	Pessoal Civil		
FP 08.42.1902.20	- Operação e Manutenção da E-		
	ducação	Cr\$	170.000.000
FP 08.42.4277.21	- Operação e Manutenção da Me		
	renda Escolar	Cr\$	60.000.000
FP 08.45.2152.22	- Operação e Manutenção das		
	Escolas Profissionalizan-		
	tes e Corte e Costura	Cr\$	14.000.000
4110	Obras e Instalações		
FP 08.42.1901.02	- Ampliação, Contr. e Ref. de		
	Escolas Municipais	Cr\$	30.000.000
8.3	Cultura		
3111	Pessoal Civil		
FP 08.48.2472.24	- Operação e Manutenção da		
	Cultura	Cr\$	2.000.000
9	ESPORTES E TURISMO		
9.1	Diretoria de Esportes e Turismo		
4110	Obras e Instalações		

LIVRO DE LEIS

063^{F1.03}

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.598/85)

FP 08.46.2241.04 - Ampliação, Construção e Re-
forma da Praça Esportiva Cr\$ 250.000.000

10 SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.2 Logradouros Públicos

3111 Pessoal Civil

FP 10.58.5752.30 - Operação e Manutenção de Lo-
gradouros Públicos Cr\$ 458.000.000

4110 Obras e Instalações

FP 10.58.5751.05 - Pavimentação de vias públi -
cas Cr\$ 50.000.000

FP 08.49.2522.23 - Atendimento à Educação Espe-
cial Cr\$ 7.600.000

10 SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.3 Serviços de Estradas de Rodagens Mu-
nicipais

3111 Pessoal Civil

FP 16.88.5342.33 - Operação e Manutenção do SERM
Cr\$ 54.000.000

4110 Obras e Instalações

FP 16.88.5341.07 - Construção de Obras de Arte e Restau-
ração de Rodovias Cr\$ 150.000.000

10.4 Serviços Diversos

3111 Pessoal Civil

FP 10.60.0212.35 - Operação e Manutenção dos Ser-
viços Diversos Cr\$ 290.000.000

4120 Equipamentos e Material Permanente

FP 10.60.0212.35 - Operação e Manutenção dos
Serviços Diversos Cr\$ 50.000.000

11 PLANEJAMENTO

11.1 Diretoria e Planejamento

3111 Pessoal Civil

FP 03.09.0432.36 - Operação e Manutenção do
Planejamento Cr\$ 17.000.000

12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.1 Contribuições e Despesas Diversas da Administração

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.598/85)

3120	Material de Consumo		
FP 03.07.0212.38	- Materiais Estocáveis em Geral	Cr\$	100.000.000
3251	Inativos		
FP 15.82.4952.46	- Inativos	Cr\$	100.000.000
3252	Pensionistas		
FP 15.82.4952.47	- Pensionistas	Cr\$	120.000
12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
12.1	Contribuições e Despesas Diversas da Administração		
3280	Contribuições para Formação do PASEP		
FP 15.84.4882.48	- Contribuição para o PASEP	Cr\$	40.000.000
10	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10.2	Logradouros Públicos		
3111	Pessoal Civil		
FP 10.60.3252.31	- Operação e Manutenção Limpeza Pública	Cr\$	253.000.000
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de Cr\$ 2.221.220.000 (dois bilhões, duzentos e vinte e um milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros) e anulações parciais no valor de Cr\$ 298.500.000 (duzentos e noventa e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), das seguintes dotações orçamentárias:			
3	JURÍDICO		
3111	Pessoal Civil		
FP 03.07.0212.04	- Operação e Manutenção do Jurídico	Cr\$	8.000.000
5	FINANÇAS		
5.1	Diretoria, Contabilidade, Tesouraria, Dívida Ativa, Cadastro, Almocharifado e Tributação		
3111	Pessoal Civil		
FP 03.09.0322.06	- Operação e Manutenção da Execução da Despesa	Cr\$	10.000.000



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.598/85)

3132	Outros Serviços e Encargos			
FP 03.09.0322.06	- Operação e Manutenção da			
	Execução da Despesa	Cr\$		3.000.000
6	ADMINISTRAÇÃO			
6.1	Diretoria, Pessoal, Serviços Gerais, Materiais e			
	Patrimônio, Arquivo e Material Burocrático			
3132	Outros Serviços e Encargos			
FP 03.07.0212.08	- Operação e Manutenção da			
	Administração	Cr\$		1.000.000
7	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL			
7.1	Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambu-			
	lância, Ambulatorial e Pronto Socorro Municipal			
3132	Outros Serviços e Encargos			
FP 15.81.4862.09	- Operação e Manutenção da			
	Saúde e Promoção Social	Cr\$		4.000.000
3259	Outras Transferências à Pessoas			
FP 15.81.4862.12	- Auxílio Doença	Cr\$		2.000.000
8	EDUCAÇÃO E CULTURA			
8.1	Diretoria, Sub-Diretoria de Ensino, Supervisão es			
	colar, Assistência Educacional e Gráfica			
3111	Pessoal Civil			
FP 08.42.1882.15	- Operação e Manutenção da			
	Diretoria de Educação e			
	Cultura	Cr\$		5.000.000
8	EDUCAÇÃO E CULTURA			
8.2	Educação			
3131	Remuneração de Serviços Pessoais			
FP 08.42.1902.20	- Operação e Manutenção da			
	Educação	Cr\$		1.000.000
FP 08.45.2152.22	- Operação e Manutenção da			
	Escola Profissionalizan-			
	te e Corte e Costura	Cr\$		5.000.000
3223	Transferências à Municípios			
FP 08.42.1882.19	- Contribuição ao Setor Re			
	gional da CNAE	Cr\$		2.500.000

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.598/85)

4120	Equipamentos e Material Permanente		
FP 08.42.1902.20	- Operação e Manutenção da Educação	Cr\$	4.000.000
8.3	Cultura		
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 08.48.2472.25	- Atividades Culturais	Cr\$	2.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente		
FP 08.48.2472.24	- Operação e Manutenção da Cultura	Cr\$	7.000.000
9	ESPORTES E TURISMO		
9.1	Diretoria, Esportes e Turismo		
3111	Pessoal Civil		
FP 08.46.2242.28	- Operação e Manutenção de Esportes e Turismo	Cr\$	42.000.000
3132	Remuneração de Serviços Pessoais		
FP 08.46.2242.28	- Operação e Manutenção de Esportes e Turismo	Cr\$	4.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 08.46.2242.28	- Operação e Manutenção de Esportes e Turismo	Cr\$	25.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente		
FP 08.46.2242.28	- Operação e Manutenção de Esportes e Turismo	Cr\$	5.000.000
10	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10.1	Diretoria		
3111	Pessoal Civil		
FP 03.07.0212.29	- Coordenação da Diretoria de Serviços Municipais	Cr\$	4.000.000
10.2	Logradouros Públicos		
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 10.58.5752.30	- Operação e Manutenção de Logradouros Públicos	Cr\$	30.000.000
4110	Obras e Instalações		
FP 03.16.0211.09	- Construção do Matadouro Municipal	Cr\$	5.000.000

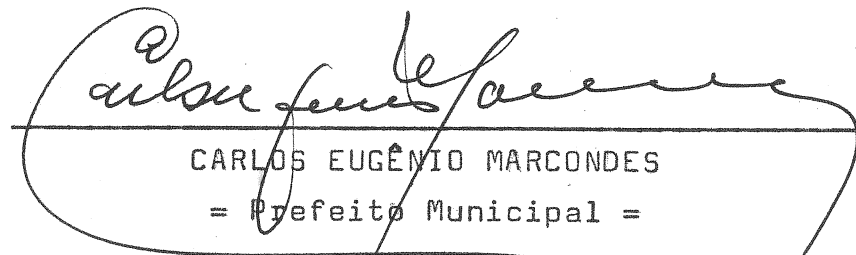
LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.598/85)

10.4	Serviços Municipais		
4120	Equipamentos e Material Permanente		
FP 10.60.0212.35	- Operação e Manutenção dos		
	Serviços Diversos	Cr\$	5.000.000
3132	Remuneração de Serviços Pessoais		
FP 03.07.0212.37	- Despesas Diversas da Ad-		
	ministração	Cr\$	5.000.000
12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
4110	Obras e Instalações		
FP 10.58.5751.13	- Desapropriação		
4192	Despesas de Exercícios Anteriores		
FP 03.07.0212.37	- Despesas Diversas da Ad-		
	ministração	Cr\$	2.000.000
	SOMA DAS ANULAÇÕES:	Cr\$	298.500.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de novembro de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 13 de novembro de 1985.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

- 1) Previsão da Receita para o Exercício de 1.985 ;
R\$ 10.000.000.000
- 2) Arrecadação no período de JANEIRO/OUTUBRO-85:
R\$ 11.129.834.685
- 3) Arrecadação no exercício de 1.984, assim distribuído:
 - a) JANEIRO/OUTUBRO. R\$ 2.780.391.747
 - b) NOVEMBRO/DEZEMBRO. R\$ 979.834.674
 - R\$ 3.760.226.421

C Á L C U L O

- I) Cálculo da taxa de incremento:

$$ti = \frac{JAN/OUT-85}{JAN/OUT-84} \times 100$$

$$ti = \frac{11.129.834.685}{2.780.391.747} \times 100 = 400,29\%$$

$$ti = 400,29 - 100 = 300,29\%$$

- II) Arrecadação de NOVEMBRO/DEZEMBRO-85

$$R\$ 979.834.674 \times 300,29\% = 3.922.180.216$$

$$R\$ 979.834.674 + 3.922.180.216 = 4.902.014.890$$

- III) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão da receita para 1.985. R\$ 10.000.000.000

a) JAN/OUT-85. R\$ 11.129.834.685

b) NOV/DEZ-84 x ti% R\$ 4.902.014.890 R\$ 16.031.849.575

c) Excesso provável de Arrecadação. R\$ 6.031.849.575

Lorena-sp., 04 de novembro de 1985

ANTONIO DE ANDRADE RIBEIRO

- Diretor de Finanças -